



LEI MUNICIPAL Nº 066/92



EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO a artéria pública situada na área urbana da cidade do Brejo da Madre de Deus, compreendendo o seu início da transversal da RUA GUSTAVO FALCÃO e se prolongando por uma extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros aproximadamente.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA ORAL

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 1992.

  
José Inácio da Silva  
- PREFEITO -